

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **8389**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 06 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO IV"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA e ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,05m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **84,35m²**, área privativa real de **138,40m²**, área de uso comum de **0,00m²**, área total real de **138,40m²** e fração ideal de **0,14286%**; confrontando pela frente com sua área externa e a Avenida 12, pelo fundo com sua área externa e o lote 21, pelo lado direito com sua área externa e a Casa 05 e pelo lado esquerdo com a Casa 07; situada no Lote **22**, da Quadra **121**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, desta Comarca, Lote com área total de 987,50m². **PROPRIETÁRIA: AMORAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **05.676.688/0001-48**, com sede na SRTV Norte, Quadra 702, Conjunto P, sala 3049, Asa Norte, Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-3** da Matrícula nº **1.901**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de dezembro de 2012. Protocolo nº 4.238. O Oficial Respondente.

=====

Av-1-8.389 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 216/2012**, expedida em 01/11/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 001662012-23001584** emitida no dia 05/12/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av-5 da matrícula nº 1.901**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-2-8.389 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 1.901**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av-3-8.389 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que

foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **225, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
==R-4-8.389 - Protocolo nº 7.721, datado de 06/02/2013. COMPRA EVENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0270314-7, datado de 05/02/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JEANE CRISTINA CARVALHO SOUSA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do **RG nº 1701598 SSP-DF** e **CPF nº 875.871.901-63**, residente e domiciliada na QR 218, Conjunto J, Casa 14, Santa Maria-DF; pelo preço de R\$85.000,00, sendo R\$17.415,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 338/2013, emitido em 06/02/2013; Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 21/03/2013 e os demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de Fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

=====
R-5-8.389 - Protocolo nº 7.721, datado de 06/02/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que, a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$67.585,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 05/03/2013, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$450,60. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$85.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja uma via aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de Fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

=====
AV-6-8.389 - Protocolo nº 87.503, datado de 12/04/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 976068** e **inscrição nº 1.62.00121.00022.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$105,27. ISSQN: R\$9,90. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304112951325430013. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-8.389 - Protocolo nº 87.503, datado de 12/04/2023. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 27/02/2023, para cancelar e tornar sem efeito

a aquisição deste imóvel pela proprietária **JEANE CRISTINA CARVALHO SOUSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 01/12/2022, 02/12/2022 e 05/12/2022, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-8.389 - Protocolo nº 87.503, datado de 12/04/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-8.389 - Protocolo nº 87.503, datado de 12/04/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1938643, pago em 27/02/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 91.182,61 (noventa e um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de abril de 2023. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da

Federação. Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2023.

Registro de Imóveis

Comarca de **Cidade Ocidental-GO**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima

Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,

Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **161390** Data: 12/04/2023

Código de Atendimento: **A-XEFO-1681304805**

Número de Matrícula: M-8389

Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,30 ISSQN: R\$1,67

Fundos: R\$17,71 Total: R\$121,00

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552304125690734420004

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 12/04/2023. O oficial.